



AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEM DISPUTA) Nº 009/2025
PROCESSO Nº 22/2025

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação SEM DISPUTA, visando a contratação de serviço, com fornecimento de materiais e equipamentos, para a instalação de alarme de segurança. Se destinará à nova sede do CIVAP.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas adicionais para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta em forma de Anexo.

As informações referentes aos dados para participação constam no site: www.civap.com.br.

Assis, 29 de abril de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEM DISPUTA) Nº 009/2025
AVISO/REGULAMENTO

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Palmital/SP, o Senhor **LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**, possuidor do CPF nº 395.567.688-90 e do RG nº 47.801.886-1, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Regulamento e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço, com fornecimento de material e equipamento, visando a instalação de alarme de segurança, composto de uma Central de Alarme, com os equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, visando fortalecer o sistema de segurança patrimonial da sede do CIVAP.

1.2. Deverá ser instalado na sede (futura) do CIVAP, localizada na Rua dos Comerciantes, nº 152, Jardim Paulista, CEP 19816-215, na cidade de Assis/SP.

1.3. Os quantitativos e descrições estão definidos no Termo de Referência anexo deste aviso/regulamento.

Critério de julgamento: Menor preço.

Referência de tempo: Todas as referências de tempo no aviso/regulamento observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global de contratação de **R\$ 19.212,00** (dezenove mil e duzentos e doze reais), conforme documentos encartados ao processo respectivo.

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da entrega do produto entregue e montado de forma satisfatória.

Nas contratações serão utilizados recursos próprios do CIVAP.

O regime de execução será o de empreitada por preço global.

Unidade Requisitante: Setor de Comunicações.

Fonte de recursos: Tesouro. Rubrica orçamentária:

004.3.3.90.30 - material de consumo

006.3.3.90.39 - serviço

008.4.4.90.52 – equipamento e material permanente

Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

Agente de Contratação: Silvia Miranda Gomes - CPF nº 132.578.188-66.

silvia.miranda@civap.sp.gov.br

2. DO PROCESSAMENTO

2.1. Do Prazo:

NÚMERO DO PROCESSO:	22/2025
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 8h00min do dia 05/05/2025
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 23h59min do dia 07/05/2025

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá conter prazo de validade de 30 (trinta) dias, no mínimo.

3.2. A empresa proponente deverá especificar: Preços unitários e totais, assim como o valor global proposto, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente contratação.

3.4. A proposta deverá ser encaminhada através do e-mail: silvia.miranda@civap.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de licitação, no endereço acima, até o prazo limite para entrega.

3.4.1. Quando da entrega direta no setor de licitações, o horário será até às 16h59m da data limite para entrega de propostas.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo licitatório as empresas interessadas do ramo, no entanto, para que seja observado o benefício da Lei Complementar 123/2006, será feita a análise das propostas e documentos e habilitação primeiramente das **empresas classificadas como microempreendedora individual (MEI), microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), seguindo a ordem de classificação das mesmas**, dando preferência à contratação destas, desde que atenda a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Não havendo interessados classificados como microempreendedora individual (MEI), microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a contratação será estendida a qualquer interessado do ramo de atividade, sem restrição de classificação fiscal.

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133/2021:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) sociedades cooperativas.

4.4. A sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

4.5. A sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Recebida(s) a(s) proposta(s), será verificado se o(s) licitante(s) atende(m) às condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. Atendidas as exigências as propostas serão classificadas à participação por ordem de vantagem.

5.3. A seguir o coordenador da Dispensa verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observando o atendimento aos prazos para o fornecimento, especificações técnicas e demais condições e exigências definidas neste Regulamento e a exequibilidade dos preços, em conformidade ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas expressas neste regulamento ou em seu(s) anexo(s).

5.5. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação da documentação de habilitação conforme detalhada no Termo de Referência. A entrega dos documentos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados da notificação do setor de licitações.

5.6. É facultado ao licitante a apresentação da documentação de habilitação juntamente com a proposta.

5.7. Após análise dos documentos de habilitação, será aprovada a empresa que cumprir todos os requisitos deste Regulamento, sendo o resultado homologado pela autoridade superior que autorizará a contratação do objeto ao licitante então vencedor do certame.

6. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

6.1. Estão descritas no Termo de Referência.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será firmada por meio de Nota de Empenho, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O preço é fixo e irrevogável.

7.2. A empresa contratada estará obrigada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo.

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Condições Gerais

8.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.3. As comunicações entre o CIVAP e a contratada, quando for o caso, devem ser realizadas, preferencialmente, por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.3.1. O contratado deverá informar e-mail e número de telefone móvel com acesso ao aplicativo WhatsApp para recebimento de comunicações escritas relacionadas ao contrato.

8.2. Fiscalização e acompanhamento da execução:

8.2.1. A execução das contratações será fiscalizada e acompanhada pelo responsável pelo Setor de Comunicações do CIVAP.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

9.2. O procedimento administrativo de aplicação de sanções será o previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

10.1. Informações ou esclarecimentos: silvia.miranda@civap.sp.gov.br, ou através do telefone (18) 99691-0253.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico www.civap.com.br.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente regulamento com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste regulamento de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste regulamento de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Integram este regulamento de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declarações diversas;

Anexo III – Modelo de proposta.

Assis, 29 de abril de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

(em papel timbrado da licitante)

Ref. - Dispensa de licitação nº 009/2025 - Processo nº 22/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação no processo de contratação direta por dispensa de licitação realizado pelo CIVAP, o que se segue:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no regulamento da Dispensa referenciada e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133/2021.

d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

g) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

h) que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.

Local e data

.....

Nome e assinatura do representante legal

CPF Nº



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Ref. - Dispensa de licitação nº 009/2025 - Processo nº 22/2025

EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

I.E. (quando for o caso)

Endereço:

Cidade/CEP:

Telefones:

E-mail Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

OBJETO: Contratação de serviço, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando a instalação de alarme de segurança, composto de uma Central de Alarme, com os equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, visando fortalecer o sistema de segurança patrimonial da sede do CIVAP.

PROPOSTA:

ITEM	QUANTI-DADE	APRES.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	1	UNID	CENTRAL DE ALARME com teclado, com 32 zonas, 5 pares de bornes "+" e "-", para maior organização, 2 partições reais; 1 partição para eletrificado; possibilidade de 99 usuários; 4 teclados; 16 Caracteres para nomes de zonas e usuários; 4G com nuvem (necessário MGP-04 4G); possui Rádio alarme, Bluetooth® para programação (necessário ME-05 WB ou MB-01), Ethernet e Wi-Fi (necessário ME-05 WB); conta com sensores sem fio e controles remotos (necessário MRF-01 ou TEC-500), 1 saída PGM com relé; Expansível até 4 PGMs; Aplicativo para Android® e iOS® com acesso por nuvem; Pânico por aplicativo com envio da localização; Tarefas agendadas; Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2.		
2	1	UNID	Módulo com protocolo GPRS; endereçamento IPv4, com suporte fixo ou dinâmico; possibilidade de inserção de 2 SIM CARDS; Rede GSM Quad Band: 850/900/1800/1900 MHz; antena externa com ganho 2 dBi; sendo compatível com Active 8, Active 20 ultra, Active 20 Ethernet, Active 20 GPRS, Active 32 Duo, Active 100 Bus (versões 4.0 ou superior); tendo tensão de operação 12 Vc.c; com consumo máximo de 2,8 W ou 0,6 W em Stand By; as dimensões são: 19 x 106 x 39 mm e o peso, 34g; as condições de temperatura para operação oscilam entre 0°C ~ +50°C (ou 32°F ~ 122°F).		
3	1	UNID	Módulo de Ethernet, com interface de rede RJ45 10/100 Base T com autodetecção, endereçamento IPv4 fixo com DHCP, protocolos de rede TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT, camada de segurança TLS 1.2.		

			data e hora automáticas, via protocolo NTP, 4kbps de consumo médio de banda de internet. Quanto à interface wi-fi: possui interface de rede sem fio de 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps), frequência de rede sem fio de 2,4GHz a 2,5GHz, endereçamento IPv4 fixo com DHCP, protocolos de rede TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT, com camada de segurança TLS 1.2, data e hora automáticas, via protocolo NTP, 4kbps de consumo médio de banda de internet. Quanto às características gerais, possui dimensão externa de 70 mm x 36 mm x 13 mm, peso de 20 gramas e temperatura de trabalho de -10 a 70 °C.		
4	1	UNID	Bateria com 12v de tensão total e 7,0 amperes-hora de capacidade de armazenamento de energia; possui corrente máxima de descarga de 70A e resistência interna de aproximadamente 30 mΩ; tem como faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C Carga: 0 °C ~ 50 °C Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; a temperatura normal da operação é 25 °C ± 5 °C; tem tensão de recarga em flutuação de 13,6 a 13,8 Vdc; conta com corrente máxima de recarga recomendada de 2,1 A; tem serviço cíclico e qualização de 14,4 a 15 Vdc; Pode ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso; quanto ao terminal, é Faston macho F2 – 4,75 mm; tem como dimensões: 151 × 100 × 65 mm e peso de 2,0kg (com tolerância de ± 4%).		
5	10	UNID	Sensor infravermelho de dois canais piroelétricos com 4 elementos; conta com imunidade a PET de até 30kg e três níveis de sensibilidade; tem alcance de detecção de movimento de até 14 metros; possui ângulo de detecção de movimento de 90 graus; conta com: Chave tamper, Proteção EMI/RFI e Compensação de temperatura. Quanto às características gerais, a temperatura da operação oscila de -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F); tem tensão de operação de 9Vdc ~ 18 Vdc; seu consumo em repouso é de 6mA @12Vdc e em acionamento, é de 15mA @12Vdc. Possui como dimensões: 70 x 125 x 55 mm e peso de 130 gramas.		
6	2	UNID	Sirene com alimentação em entre 10 ~15 Vdc, sendo feita de plástico, conectada por fio, com alarme sonoro de nível 120 dB.		
7	5	UNID	Cabo para alarme com 4 vias, de espessura 0,50 mm, feito de alumínio, alimentado por corrente elétrica, cujas dimensões são: 10 x 10 x 10, com isolamento Interna de polietileno de baixa densidade multicores, Isolação Externa: PVC 70° Branco, Diâmetro total de 3mm, contendo 100 metros.		
8	1	SERV	Serviço de instalação, mão de obra e configuração		
VALOR GLOBAL PROPOSTO (R\$)					

Validade da Proposta: (mínimo de 30 dias).

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:



Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

..... de de 2025.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)